



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 058

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.548 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas pertencentes ao Esporte Clube Hepacaré: A área 1 (um) tem forma triangular e confronta-se com a Av. Conselheiro Rodrigues Alves numa distância de 6,30m do ponto 1 ao ponto 2; ao ponto 3, deflete para a direita em uma linha reta que mede 10,40m e confronta-se com o próprio Esporte Clube Hepacaré; daí deflete ainda para a direita em uma distância de 6,60m até encontrar o ponto nº 1 início da descrição do terreno. A área 2 (dois) tem forma trapezoidal e mede do ponto nº 1 ao ponto nº 2, 20,45m e confronta-se com o Esporte Clube Hepacaré; do ponto 2 ao ponto 3, deflete a direita e mede 8,20m confrontando-se com o Sr. Joaquim Ferreira de Souza; do ponto 3 ao ponto 4, deflete ainda para a direita e mede 15,75m, confrontando-se com a Rede Ferroviária Federal S/A; do ponto 4 ao ponto 1, início da descrição do terreno, mede 9,50m e confronta-se com a travessa José Antonio Vieira. Do Terreno 1 - $19,76m^2$, do Terreno 2 - $148,45m^2$, perfazendo um total de $168,21m^2$ (cento e sessenta e oito metros quadrados e vinte e um centímetros), sendo que na área 1(um) existia um comodo coberto com $19,00m^2$ (dezenove metros quadrados), onde funcionava um pequeno bar, conforme planta e memorial descritivo elaborado pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena, destinando-se as mencionadas áreas ao



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 059

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.548/78)

alargamento das ruas José Antonio Vieira e Fádua Salomão.

§ Único - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº... nº 2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:

10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.02	Setor de Obras e Conservação	
10.02.2	Ruas e Avenidas	
4210.01	Desapropriação p/ alargamento de vias públicas	Cr\$ 300.000,00
FP 10.58.5750.5751.09		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de julho de 1978.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de julho de 1978.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=